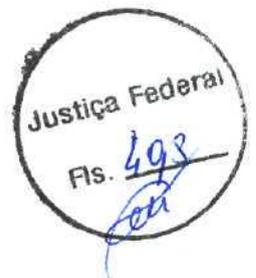




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

20116-07.2011.4.01.4000



**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Lana Patrícia Vieira de Sousa, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Letícia Matos Oliveira e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, além dos seguintes participantes:

o Procurador da República - MPF, **dr. Travanvan da Silva Feitosa**; a Promotora de Justiça, **dra. Gianni Vieira de Carvalho** e a promotora de Justiça, **dra. Francineide de Sousa Silva**; o Procurador do Estado do Piauí - PGE - PI, **dr. Henry Marinho Nery**; o procurador federal representando o IBAMA, **dr. Marcílio Rosalmeida Dantas**, os representantes da SEMAR - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, **dra. Sádía Gonçalves de Castro**, **dr. Renan de Sousa Negreiros** e **dr. Luciano Pessoa da Cruz**; os representantes da ENGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, **dr. Ennio Costa Cavalcante** e **dr. Adauto Fortes Júnior**; os representantes da Codevasf, **dr. Joamar Medonça de Carvalho**, **dr. Emerson Ferreira Lima Verde** e **dr. José Cleto de Sousa Coelho**; o representante da SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, **dr. José Ribamar Bastos**, **dra. Nayra Conceição Fernandes de Araújo** e **dra. Christiane Machado Lima**, o representante do IBAMA, **dr. Francisco de Assis da Silva Araújo**, os representantes do Município de Buriti dos Lopes, **dr. Raimundo Nonato Lima Percy Júnior** e **dr. Jardel Cardoso Santos**.

Iniciados os trabalhos, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAR tentou fazer uma reconstituição histórica com as informações de que dispunha. Informou que, antes, haviam pequenos aterros/barramentos feitos pela própria população na área. Deu notícia de um TAC firmado entre o Ministério Público e a SEINFRA em 2004. Em 2011, houve o indeferimento do pedido de dispensa de licenciamento para a obra em questão. Consta na SEMAR um EIA/RIMA insuficiente, datado de 2018, apresentado pela EMGERPI.

O Prefeito do Município de Buriti dos Lopes informou que todo ano o Estado fazia o barramento da passagem de água do Rio Parnaíba para o Rio Longá, para favorecer o plantio de arroz pelos municípios. Destacou que a obra é muito importante para o sustento da população e que pretende obter recursos para financiá-la, respeitados os critérios técnicos e os procedimentos legais, exigidos pelos órgãos ambientais.

A EMGERPI informou que a obra já existia e que, em 2008, realizou apenas a sua recuperação, a pedido dos moradores para garantir o plantio de arroz.

A CODEVASF esclareceu que o convênio foi firmado com a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA para a elaboração de um EIA/RIMA para a construção de pequenas barragens no sistema de barramento das Lagoas do Buriti, em Buriti dos Lopes. Além disso, a primeira etapa do convênio incluía a construção da Barragem do Longá, onde todo ano havia intervenções pontuais. Não obstante, o referido convênio perdeu sua validade em 2010 porque a SEINFRA não conseguiu apresentar os estudos pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

20116-07.2011.4.01.4000

O Ministério Público Federal destacou que o IBAMA autuou a EMGERPI pela obra, que foi feita de forma clandestina. Ponderou que, ou se regulariza a obra, por meio da obtenção das licenças competentes, feitas as adaptações necessárias, ou, pelo menos, se restaura a área atingida. Solicitou que a CODEVASF traga para a discussão a política pública relativa à área, explicando eventuais projetos e programas existentes para a potencialização dos recursos hídricos da região.

O Ministério Público Estadual, pela promotora oficiante na cidade, explicou a peculiaridade de o Município de Buriti dos Lopes ser semelhante a uma “ilha”, cercada pelos Rios Longá, Parnaíba e Pirangi, além de ter várias lagoas. Falou da importância do plantio de arroz para a população. Destacou que os barramentos realizados – todos eles precários – precisam ser refeitos anualmente. Relatou que a cena de degradação do meio ambiente na área em questão é perceptível e preocupante.

Este o cenário, foi acertado que:

- 1) **A SEMAR, em 60 (sessenta) dias, realizará nova vistoria na área e apresentará o respectivo relatório, no qual devem constar propostas de recuperação da área degradada. Cópia do relatório deverá ser encaminhado diretamente para o Ministério Público Federal e Estadual e também para os presentes autos, oportunidade em que a Secretaria do CEJUC se encarregará de encaminhá-lo para todos os presentes.**
- 2) **Fica designada nova audiência para o dia 28/09/2021, às 10:30, com o objetivo de construir um CRONOGRAMA para recuperação da área degradada. Na oportunidade, a CODEVASF apresentará a política pública relativa à área, explicando eventuais projetos e programas existentes para a potencialização dos recursos hídricos da região, e o Município informará se existem eventuais planos concretos e recursos para a realização da obra.**

A MM. Juíza Federal deferiu o pedido de prazo para juntada da carta de preposto pela EMGERPI em 5 (cinco) dias.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, em especial a promoção da intimação pessoal da Diretora da EMGERPI e do Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí, para comparecimento à audiência designada.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

  
Juíza MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES  
Círculo de Conciliação em Políticas Públicas da  
Justiça Federal do Piauí

